



e-Processo 10265.063834/2019-97

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019, CELEBRADO COM A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA. PARA AQUISIÇÕES DE ESTAÇÕES DE TRABALHO MÓVEIS (NOTEBOOKS TIPO CONCHA).**

Aos 3 dias do mês fevereiro de 2020, na sede da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco P – Ed. Anexo do Ministério da Economia, Ala A, 2º Andar, na cidade de Brasília/DF, de um lado, a União, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pela Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), Sr. Marcos Antônio da Cunha, de conformidade com o artigo 334, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Torino Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, com sede na Avenida 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10 - TIMS – Terminal Industrial Multimodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-419, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo do Amaral Rissio, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.063834/2019-97 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cujo objeto é a aquisição de Estações de Trabalho decorrente do Pregão Eletrônico RFB/Sucor/Copol nº 5/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no Contrato RFB/Copol nº 11/2019, de 1.226 (hum mil duzentos e vinte e seis) estações de trabalho móvel, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição/especificação	Marca e modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Estação de trabalho móvel	Hp Elitebook 840R G4	1.226	R\$ 5.460,00	R\$ 6.693.960,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Contrato RFB/Copol 11/2019 não está sendo alterada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor do Termo Aditivo é de R\$ 6.693.960,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170010

Programa: 2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

Ação Orçamentária: 20VF - Fortalecimento Institucional

Plano Orçamentário: 0008 - Modernização da Infraestrutura de Tecnologia, Comunicação e Informação

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 089120

Elemento de Despesa: ND 44905241 - Equipamentos de TIC - Computadores

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA** – O presente termo aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso “I” do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso I, § 2º do art. 333 da Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO** – Compete à RFB providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.


**CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

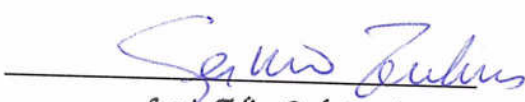
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Rodrigo do Amaral Rissio  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Wilson H. Tanahashi

  
\_\_\_\_\_  
Servio Túlius B. de Araújo  
Analista-Tributário da RFB  
Mat.: 2090692

